

**Decreto Nº C0021/2021 de 28 de Maio de 2021****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1532 de 16 de Novembro de 2020, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 74.428,00 (Setenta e quatro Mil e quatrocentos e vinte e oito reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0050	0301.04.0122.0402.2005.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	47.688,00
0478	0701.10.0301.1003.2155.255 - RES SES 7155 - VEÍCULO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	740,00
0491	0602.13.0391.2704.2111.100 - MANUTENÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	26.000,00
<b>Total</b>		<b>74.428,00</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0076	0301.99.0999.9999.9999.100 - RESERVA DE CONTINGENCIA 8.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	73.688,00
0315	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	740,00
<b>Total</b>		<b>74.428,00</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 28 de Maio de 2021

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO  
PREFEITO MUNICIPAL